PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 166/2007

Concede Licença para tratar de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Emerson Rocha,** funcionário estável, o gozo de Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 01.04.2007 a 31.03.2010, referente ao período aquisitivo de 30.03.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01.04.2007.

Gabinete do Prefeito- Barra – BA., 10 de outubro de 2007.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal